



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 57
Disponibilização: 26/03/2025
Publicação: 27/03/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº68/2025**

Conceder promoção na carreira e progressão funcional aos servidores relacionados.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê promoção na carreira do servidor no interstício de 01 (um) ano, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e arts. 16 e 20 da Resolução nº 043/2008/CJF, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que é de 365 dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, ainda, que, por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores; e

CONSIDERANDO, finalmente, a delegação de competência à Direção da Secretaria Administrativa, de que trata a Portaria da Direção do Foro nº 046/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção na carreira aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício, atendido às exigências estipuladas nas respectivas avaliações de desempenho e comprovado as 80 (oitenta) horas de ações de treinamento necessárias à promoção.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
PB 1038	VICTOR MATEUS CARNEIRO DE ARAÚJO	TC .ADM.	CLASSE B PADRÃO 10 P/ CLASSE C PADRÃO 11	02/03/2025

Art. 2º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Seção Judiciária, por terem completado mais 01 (um) ano de efetivo exercício e atendido às exigências estipuladas nas respectivas avaliações de desempenho, sendo considerados aptos.

MAT.	NOME	CARGO	MOVIMENTAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO
------	------	-------	--------------	-------------------

PB 950	LUCIANO ANDRADE DE ARAÚJO	TC.ADM.	CLASSE C PADRÃO 11 P/ CLASSE C PADRÃO 12	08/04/2024
PB 985	ANA LUÍZA GOMES FREIRE DE ALENCAR	AJ.JUD.	CLASSE C PADRÃO 11 P/ CLASSE C PADRÃO 12	07/02/2025
PB 1165	MARINA MACHADO ZENAIDE	AJ.JUD.	CLASSE A PADRÃO 2 P/ CLASSE A PADRÃO 3	19/12/2024
PB 951	MARIANA VIEIRA RIBEIRO FRAGOSO	TC.ADM.	CLASSE C PADRÃO 12 P/ CLASSE C PADRÃO 13	09/04/2025
PB 1189	PRISCILLA CORREIA SIMÕES	AJ.JUD.	CLASSE A PADRÃO 1 P/ CLASSE A PADRÃO 2	07/02/2025
PB 1072	DARLAN ALVES DO NASCIMENTO	TC.ADM.	CLASSE B PADRÃO 8 P/ CLASSE B PADRÃO 9	10/03/2025
PB 1166	ELIO CRISTI SILVA SANTOS	TC.ADM.	CLASSE A PADRÃO 2 P/ CLASSE A PADRÃO 3	01/03/2025
PB 1040	WILLIAM CORREIA BASTO DA SILVA	TC.ADM.APJ.	CLASSE C PADRÃO 11 P/ CLASSE C PADRÃO 12	05/09/2024
PB 1074	BIANCA SILVEIRA DE OLIVEIRA	TC.ADM.	CLASSE B PADRÃO 8 P/ CLASSE B PADRÃO 9	24/03/2025
PB 1138	LEANDRO MORGADO PULLIG	TC.ADM.	CLASSE A PADRÃO 4 P/ CLASSE A PADRÃO 5	21/01/2025

LEGENDA DOS CARGOS:

TC.ADM.- Técnico Judiciário/Área Administrativa
TC.INF - TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
TC.ADM.APJ. - Técnico Judiciário/Agente de Polícia Judicial
AJ.JUD. - Analista Judiciária/Área Judiciária
AJ.ADM. - Analista Judiciária/Área Administrativa
AJ.JUD. OJAF - Analista Judiciário/ Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal
AJ.JUD. INF - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (Informática)
AJ.JUD. MED - Analista Judiciário/ Apoio Especializado (MEDICINA (CLÍNICA GERAL))
AJ.JUD. CONT - ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTADORIA)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 26/03/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4940163** e o código CRC **66E790FA**.